



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 33/2017**  
**DE 19 DE JUNHO DE 2017**

**“ AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS. ”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 70, inciso VII e artigo 97, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores e em entendimento com o artigo 10, da Lei das Diretrizes Orçamentárias Municipal para o exercício de 2017 – Lei nº 2057/2016, de 18 de maio de 2016;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Transferência de Destinação de Recursos constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias no valor de R\$ 910.000,00 – ( Novecentos e dez mil reais ), para transferência de recursos da **FONTE 100** para as **FONTES 101, 102, 118 e 129** dentro das **Fichas 038, 045, 060, 077, 081 e 090**; lotadas nos Departamentos Municipal de Assistência Social, Saúde e Educação.

**Art. 2º** - Para fazer face à presente transferência, segue em anexo relatório extraído do sistema contábil.

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos  
19 de junho de 2017.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**